



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 /2022- CMP

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA AO PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO DE BENS MÓVEIS POR OBSOLESCÊNCIA OU IMPRESTABILIDADE QUE RELACIONA, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais no Regimento Interno e da Lei Orgânica, submete ao duto plenário o onde:

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo de inventário elaborado pela Comissão Especial de Inventário nomeada pela Portaria nº 092/SRH-CMP, de 11 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Parintins, designada para a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para o exercício 2022, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizados da Câmara Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO, que a comissão apontou a necessidade de dar baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram inservíveis em disponibilidade, além de considerar as orientações técnicas da Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quando esteve fazendo sua auditoria nesta Casa Legislativa em 2018 e especificou ações que deviam ser feitas para regularização da situação patrimonial da CMP.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajustar o acervo dos bens materiais da Câmara Municipal de Parintins, em conformidade com anexo do relatório apresentado, em virtude da situação dos bens inspecionados, resolve propor o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Parintins, a transferir ao Município de Parintins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, Nº 04.329.736/0001-69, bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática da Câmara Municipal de Parintins, discriminados em planilha em anexo, por **obsolescência ou imprestabilidade** não mais utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A transferência será procedida através de termo de transferência a ser assinado pelo Presidente, Secretário Administrativo, Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Parintins e pelo Prefeito Municipal e Chefe de Patrimônio da Prefeitura do Município de Parintins.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Art. 3º Os móveis transferidos para o Município, o qual deverá fazer uso se possível e ou promovido sua alienação mediante processo específico, são os constantes no anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Parintins, dos bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática, com os registros necessários.

Art. 5º Lavrar-se-á, minuta de Termo de Transferência e Entrega dos bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática inservíveis para a Prefeitura Municipal de Parintins relacionados no anexo I, desta Resolução.

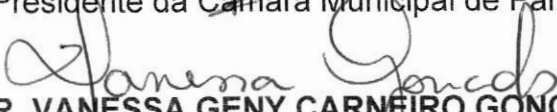
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam se as disposições em contrário.

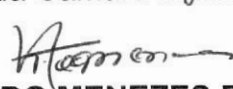
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 29 de novembro de 2022.


VER. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

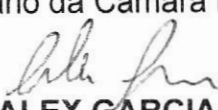
Presidente da Câmara Municipal de Parintins


VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins


VER. FERNANDO MENEZES DE NOGUEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins


ALEX GARCIA CARDOSO

2ª Secretário da Câmara Municipal de Parintins

**PODER L
PARIN**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

BENS ENCONTRADOS INSERVÍVEIS 2022

ORDEM	TOMBO	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	CLASSIF	DATA DE REGISTRO	VALOR DO BEM	VALOR AJUSTE DO BEM (DEPRECIACÃO)	VALOR ATUALIZADO DO BEM
1	0456	Triturador de papel	Marca ACHIER, cor azul	RUIM	Eletrônico	18/08/2010	R\$ 449,00	R\$ 409,76	R\$ 39,24
2	0509	Super Centrífuga	700 W de potência, Inox; marca MALLORY	RUIM	Eletrodom.	27/02/2012	R\$ 178,50	R\$ 145,50	R\$ 33,00
3	0659	Ar condicionado	Cor Cinza marca Consul	RUIM	Eletrodom.	30/11/2015	R\$ 850,00	R\$ 696,88	R\$ 153,12
4	0208	Ar condicionado	Marca Springer 7.000 btus	RUIM	Eletrodom.	03/09/2009	R\$ 805,00	R\$ 690,55	R\$ 114,45
5	0660	Porta CPU	Nobreak em MDF, cor branca	BOM	Móvel	09/03/2012	R\$ 250,00	R\$ 189,76	R\$ 60,24
6	0907	Nobreak	24v	RUIM	Eletrônico	09/12/2020	R\$ 3.795,00	R\$ 683,04	R\$ 3.111,96
7	0808	Armário	para pia, com 4 gavetas e 2 portas, em mdf branco	RUIM	Móvel	03/12/2018	R\$ 700,00	R\$ 183,75	R\$ 516,25
8	0142	Ar condicionado	Modelo Split marca YORK, na cor branca	RUIM	Eletrodom.	16/08/2012	R\$ 1.205,00	R\$ 1.034,00	R\$ 171,00
9	0499	Ar condicionado	SPLIT, marca TRIVOLT, modelo: TAC	RUIM	Eletrodom.	22/08/2011	R\$ 1.300,00	R\$ 1.061,55	R\$ 238,45
10	0200	Arquivo Biblioteca	Simplex com 6 bandejas	RUIM	Móvel	19/08/2010	R\$ 443,00	R\$ 366,96	R\$ 76,04
11	0141	Suporte	De ferro para televisão	RUIM	Acessório	16/08/2010	R\$ 70,00	R\$ 59,85	R\$ 10,15
12	0224	Televisão	Marca PHILCO, com DVD embutido 21" ESTÁ NA RECEPÇÃO	RUIM	Eletrônico	19/08/2010	R\$ 960,00	R\$ 824,00	R\$ 136,00
13	0280	Cadeira	Secretária sem braço cor azul	RUIM	Móvel	20/04/2009	R\$ 219,00	R\$ 181,30	R\$ 37,70
14	0615	Cadeira almofadada	Giratória, com rodízio, com apoia-braços, na cor azul	RUIM	Móvel	25/09/2014	R\$ 289,00	R\$ 177,60	R\$ 111,40
15	0719	Nobreak	Capacidade de potência de saída 600Watts/1200VA; tensão nominal de saída: 115 V; tensão nominal de entrada: 115V, 220V, marca LACERDA, cor preto, n° de 'serie: E1705026075	RUIM	Eletrônico	29/12/2017	R\$ 410,00	R\$ 289,05	R\$ 120,95
16	0727	Nobreak	Capacidade de potência de saída 600Watts/1200VA; tensão nominal de saída: 115 V; tensão nominal de entrada: 115V, 220V, marca LACERDA, cor preto, n° de 'serie: E1705026192	RUIM	Eletrônico	29/12/2017	R\$ 410,00	R\$ 289,05	R\$ 120,95
17	0088	Fogão	Com 4 bocas na cor branca marca MÓNACO	RUIM	Eletrodom.	28/11/2010	R\$ 324,73	R\$ 278,28	R\$ 46,45
18	0400	Cadeira Plástica	Marca PISANI, sem braço	RUIM	Móvel	31/08/2010	R\$ 39,00	R\$ 32,05	R\$ 6,95
19	0626	Cadeira estofada	Com estofamento na cor preto, com rodízio, apoia-braços, estrutura em aço cromado cor prata.	RUIM	Móvel	25/09/2014	R\$ 219,00	R\$ 134,55	R\$ 84,45
20	0534	Ar condicionado	SPLIT, marca TRIVOLT, modelo: TAC	RUIM	Eletrodom.	22/08/2011	R\$ 1.300,00	R\$ 1.061,55	R\$ 238,45
21	0635	Liquidificador	Marca mundial, eletronic filter, 700w, n° de série 43313221-0886, 127V	RUIM	Eletrodom.	20/11/2015	R\$ 94,90	R\$ 69,25	R\$ 25,65
22	0147	Hacker p/ computador	Na cor caramelo, DJ	RUIM	Móvel	18/08/2010	R\$ 293,00	R\$ 263,00	R\$ 30,00
23	0191	Cadeira Almofada Cinza	Com rodízio e regulagem de altura.	RUIM	Móvel	07/10/2009	R\$ 190,00	R\$ 157,25	R\$ 32,75
TOTAL							R\$ 14.794,13	R\$ 9.278,53	R\$ 5.515,60

Obs: Valor de depreciação dos bens conforme relatório de aquisição de bens patrimoniais emitido pelo sistema de controle de bens atualizado até a presente data.

Parintins, 17 de novembro de 2022.

Luciana Sanches Cardoso

LUCIANA SANCHES CARDOSO
Presidente da Comissão de Inspeção Patrimonial
Portaria nº092/2022-SRH/CMP

Raimundo Rodrigues Nunes
RAIMUNDO RODRIGUES NUNES
Secretário da Comissão de Inspeção Patrimonial
Portaria nº092/2022-SRH/CMP

José Carlos Pereira
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Membro da Comissão de Inspeção Patrimonial
Portaria nº092/2022-SRH/CMP

Recibido em 18/11/2022
Danielle Cavalcante Hatta
Assessora Jurídica
Port. 040/2019 - CMP



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

Parintins, 18 de novembro de 2022.

Memorando nº/2022- GAB

Do: Gabinete da Presidência

Para: Mesa Diretora

Ref: Criação de Projeto de Resolução para Transferência de Bens Patrimoniais

Encaminho à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins para que seja criado Projeto de Resolução para Transferência dos Bens Inservíveis e Ociosos para o Poder Executivo Municipal, com base no Relatório da Inspeção Patrimonial Anual da Comissão Nomeada pela **Portaria nº 092/2022-SRH-CMP**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


ROZENILCE SILVA DOS SANTOS
Secretária Administrativa
Portaria 018/2021- DRH/CMP





**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO PRESIDENTE**

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do **Processo de Inspeção Patrimonial nº 001/2022-CMP**, instaurado para realização da Inspeção Patrimonial Anual, visando a regularização da situação patrimonial e realização de alterações dos dados no Sistema de Controle Patrimonial Vigente desta Casa Legislativa, por tudo que constam nos autos:

1. ACATO integralmente o relatório de Levantamento Anual, Exercício 2022, dos Bens de Patrimoniais da Câmara Municipal de Parintins;

2. DECIDO que seja transferido para o Poder Executivo os bens inservíveis e ociosos, e que o Setor de Patrimônio proceda com a baixa dos bens transferidos com documentação comprobatória; que seja realizado o tombamento de bens que não estão tombados.

3. DETERMINO:

a) Que a Mesa Diretora elabore Projeto de Resolução para realizar a Transferência dos bens inservíveis e ociosos ao Poder Executivo, para que seja votado e aprovado em Plenário para que posteriormente seja dado baixa dos mesmos da carga patrimonial da Câmara Municipal de Parintins;

b) Que o Setor de Patrimônio faça o tombamento de bens que não estão tombados;

d) Que o Setor de Patrimônio proceda por fim, com o lançamento de todas as informações e alterações desse processo no Sistema de Controle Patrimonial desta Casa Legislativa.

4. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins-AM, 18 de novembro de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL ANUAL DE BENS MÓVEIS DO
EXERCÍCIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM**

A Comissão de Inspeção Patrimonial nomeada pela Portaria nº 092/SRH-CMP, de 11 de agosto de 2022 da Câmara Municipal de Parintins, designada para a realização da inspeção patrimonial de bens permanentes, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão e avaliação do patrimônio público em uso da Câmara Municipal de Parintins, no exercício de 2022, teve sua composição por dois servidores efetivos da CMP, sendo: RAIMUNDO RODRIGUES NUNES (Auxiliar de Secretaria I), JOSÉ CARLOS PEREIRA (Auxiliar legislativo), e a servidora comissionada LUCIANA SANCHES CARDOSO (Assistente Administrativo II).

Considerando a necessidade de se proceder ao Levantamento Anual para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, considerando o disposto no § 3º. Do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando ainda que se faz necessária a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram inservíveis em disponibilidade, apresenta-se esse relatório sobre todo o processo de realização da Inspeção Patrimonial realizada por esta comissão.

Este relatório apresenta os resultados da Inspeção Anual de Bens Móveis referente ao exercício 2022, visando atender à determinação legal, bem como identificar os bens que não estão tombados, os não localizados e os inservíveis e/ou ociosos, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo da Câmara Municipal de Parintins.

A Comissão iniciou o trabalho solicitando a relação total dos bens, através do **Memorando Nº 001/2022- COMIP/CMP**, bem como recebeu através as informações solicitadas através do **Memorando Nº 001/2022 – Patrimônio e Almoxarifado**. Em seguida, vistoriou a situação de como é realizado o controle patrimonial do Poder Legislativo, verificando como são feitos registros, tombamentos, sistema utilizado para realização desse controle, além da verificação e contestação da existência da documentação física dos bens; existência de notas fiscais; empenhos e Termos de Responsabilidade dos Bens assinados pelos servidores que utilizam esses os bens; além das solicitações (requisições internas) das demandas feitas pelos respectivos setores da Casa Legislativa.



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL

Identificou-se a existência e utilização de Software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Almoxarifado e Patrimônio, onde é realizado o controle patrimonial da Câmara de Parintins, sendo utilizado desde o ano de 2018. Nesse sistema está inseridos todos os bens existentes. Para o andamento desse trabalho a Comissão realizou os seguintes procedimentos de execução para que os trabalhos fossem feitos de maneira satisfatória e com resultados condizentes com a real situação em que se encontram os bens móveis da Câmara Municipal de Parintins.

Com base na relação recebida, através do Memorando nº001/2022-Patrimônio/CMP, a comissão fez a verificação nos setores, onde foi conferido o número patrimonial dos bens, a descrição dos bens, o estado de conservação de cada bem, sendo marcado os bens que estavam sem condições de uso (inservíveis), e bens que estão ociosos (sem utilização) para serem adotadas as devidas providências. Identificou-se também a existência de bens novos adquiridos no segundo semestre de 2022 registrados em sistema e que ainda estão sem a presença de placa de tombo.

Anexo a este relatório, encontram-se as planilhas onde constam a situação atual dos bens inspecionados em todos os setores:

Planilha 01 – Apresenta relação total de bens deste Poder Legislativo entregue pelo setor de Patrimônio para inspeção patrimonial. Nesta relação consta o quantitativo de **626** (seiscentos e vinte e seis) bens.

Planilha 02 – Apresenta relação de bens encontrados sendo utilizados nos setores da Casa Legislativa. Desse total, todos os bens estão em boas condições de uso, sendo distribuídos e classificados como bom, regular e ruim.

Planilha 03 – Apresenta a relação de bens encontrados no estado de conservação inservíveis, sendo divididos em bens recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos, a maioria desses bens estão sem condições de uso.

Sendo assim, concluído esse relatório realizado pela COMISSÃO DE INSPEÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, para que sejam tomadas as devidas providências para um controle patrimonial mais eficiente e completo dos bens desta Casa Legislativa. As sugestões de melhoria que essa Comissão faz ao Setor de Patrimônio é:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL

-
- ✓ Seja feita Transferência dos bens ao patrimônio do Poder Executivo dos bens móveis que estão inservíveis/ociosos para que seja dado baixa dos mesmos, da carga patrimonial da Câmara Municipal de Parintins, sendo necessário fazer o Projeto de Resolução pela Mesa Diretora para aprovação em plenário, para que possa realizar a transferência imediata desses bens;
 - ✓ Seja dado baixa dos bens que foram transferidos com comprovação de documentação, para o Poder Executivo Municipal, para que tenha realmente como carga patrimonial, os bens que estejam efetivamente sendo utilizados pelos servidores desta instituição;
 - ✓ O Setor de Patrimônio faça o tombamento de bens que não estão tombados.

É o relatório e Parecer conclusivo desta comissão.

Parintins-AM, 17 de novembro de 2022.

Luciana Sanches Cardoso

LUCIANA SANCHES CARDOSO
Presidente da Comissão

Raimundo Rodrigues Nunes

RAIMUNDO RODRIGUES NUNES
Secretário

João Carlos Pereira

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 092/SRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Inspeção Patrimonial de bens permanentes, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público em uso da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.”

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso da competência que lhe conferem o Art. 33, da Lei Orgânica, Art. 28, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a inspeção anual de bens patrimoniais, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a existência do Sistema de Controle Patrimonial e a necessidade de alteração e inserção dos dados para o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL** para realização do levantamento anual de bens patrimoniais em uso, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores Comissionados **LUCIANA SANCHES CARDOSO**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 553; **RAIMUNDO RODRIGUES NUNES**, Auxiliar Secretaria 01, Matrícula nº 24 e o Servidor Efetivo **JOSE CARLOS PEREIRA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 237, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3º - **DETERMINAR** a todos os titulares dos setores que sejam oferecidas à Comissão de Inspeção Patrimonial Anual os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º - A Inspeção Patrimonial tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste nos registros do Sistema de Controle Patrimonial;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 5.º - A Comissão de Inspeção Patrimonial de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

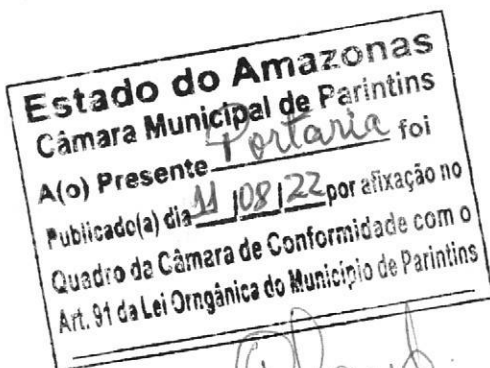
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.



Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**
Presidente da Câmara Municipal

Rozennice Silva dos Santos
Secretária Administrativa
Portaria nº 018/2021 DRH-CMP

NOME	DATA	CIENTE
LUCIANA SANCHES CARDOSO	11/08/2022	Luciana Sanches Cardoso
RAIMUNDO RODRIGUES NUNES	11/08/2022	Raimundo Rodrigues Nunes
JOSÉ CARLOS PEREIRA	11/08/2022	José Carlos Pereira

Escolar Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 011 - FUNDEB 30%-R\$ 3.634.877,86; Programa de trabalho: 12.365.0070.2029 - Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Educação Infantil; Natureza da despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 011 - FUNDEB 30%- R\$ 1.957.428,02.

Parintins, 10 de agosto de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PREFEITO DE PARINTINS

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: BZSHOPYNP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Eletrônico Nº 012/2022, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico à licitante: F.C. Pontes Maia- ME, inscrita sobe CNPJ Nº 84.103.126/0001-81 vencedora da licitação para "Prestação de Serviços de Transporte Escolar"

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de agosto de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PREFEITO DE PARINTINS

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: FMK7FNISP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 128/DF-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/DF-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: QQPKR7KUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022-SEMA

Altera os termos do art. 2º DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2021 - PGMP de 14 de junho de 2021 que nomeia o núcleo municipal de regularização fundiária - nmrf.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parintins, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO os dispostos da Lei nº 11.952, de 2009, combinado com a Lei nº 8.629, de 1993.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.592, de 2020 e o Decreto nº 9.311, de 2018.

CONSIDERANDO os dispostos da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 510/2021, por meio do Processo nº 54000.022409/2021-49.

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, em atenção a ACT nº 510/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos do Art. 2º da Portaria Administrativa nº 04/2021 - PGMP de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Nomear os servidores Sebastião Luiz da Cunha Teixeira, Sandro Souza Martins, Helder Marinho da Silva, Enole Nogueira da Silva, Gladimir Rosas Hauradou e Igor Calheiro Lopes, para comporem a Equipe Técnica da Composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF.

Parágrafo Único - A comissão do NMRF tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA/AM ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do INCRA/AM, passíveis de regularização fundiária.

Art. 3º - A prestação de serviço da Comissão do NMRF será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 11 de agosto de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Josiane Santos da Silva
Código Identificador: MHDEG1PGY

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 092/SRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 092/SRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Inspeção Patrimonial de bens permanentes, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público em uso da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências."

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso da competência que lhe conferem o Art. 33, da Lei Orgânica, Art. 28, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a inspeção anual de bens patrimoniais, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a existência do Sistema de Controle Patrimonial e a necessidade de alteração e inserção dos dados para o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL para realização do levantamento anual de bens patrimoniais em uso, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores

Comissionados LUCIANA SANCHES CARDOSO, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 353; RAIMUNDO RODRIGUES NUNES, Auxiliar Secretária 01, Matrícula nº 24 e o Servidor Efetivo JOSE CARLOS PEREIRA, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 237, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3.º - DETERMINAR a todos os titulares dos setores que sejam oferecidas à Comissão de Inspeção Patrimonial Anual os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4.º - A Inspeção Patrimonial tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste nos registros do Sistema de Controle Patrimonial;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 5.º - A Comissão de Inspeção Patrimonial de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: 2XZHTD8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Portaria nº 015/CL-CMP, de 09 de agosto de 2022.

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços Nº 008/2022-CMP, tendo em vista a: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 018/2022-CL/CMP,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora LUCIANA SANCHES CARDOSO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora CAMILA ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências

que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas às aquisições dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3.º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 09 de agosto de 2022.

Ver. Mateus Ferreira Assayag

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador: 1WB9Q7EKK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Nº 17/2022-Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 33/2022, na forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 62/2022, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura do certame: 25/8/2022, às 10h00min - horário de Brasília. Objeto: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.bll.org.br - Portal Bolsa de Licitações do Brasil.

Parintins/Am, 9 de agosto de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: 1AQBK6PLG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 091/SRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 091/SRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) VORNEI DA SILVA VIANA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2022 a 30/09/2022.

II - Determinar a Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG